

VIOLAÇÃO DE DIREITOS E EXCLUSÃO SOCIAL: DESAFIOS DA SOCIOEDUCAÇÃO NO BRASIL

VIOLATION OF RIGHTS AND SOCIAL EXCLUSION: CHALLENGES FOR SOCIO-EDUCATION IN BRAZIL

Resumo: A má compreensão da adolescência tem impactado diretamente na criação de políticas públicas que atendam diretamente esta população. Este estudo teve como objetivo compreender como acontece a socioeducação entre o viés da garantia de direitos e as vulnerabilidades sociais existentes no território. Este recorte da pesquisa aborda o desenvolvimento de seis grupos focais, com doze adolescentes participantes e ainda, uma entrevista semiestruturada com os familiares. A análise de conteúdo se deu por meio de categorias pré-estabelecidas e subcategorias obtidas após a coleta de dados. Foi destacado que o ato infracional deve ser visto como causa multifatorial, motivado principalmente pela desproteção social e pela ausência de um sistema claro e efetivo de garantia de direitos, que compreenda todas as políticas públicas.

Palavras-chave: Políticas públicas. Promoção da saúde. Intersetorialidade. Proteção social.

Abstract: The misunderstanding of adolescence has had a direct impact on the creation of public policies that directly serve this population. The aim of this study was to understand how socio-education takes place between the guarantee of rights and the social vulnerabilities that exist in the territory. This section of the research involves the development of six focus groups with twelve adolescent participants, as well as a semi-structured interview with family members. The content was analyzed using pre-established categories and subcategories obtained after data collection. It was pointed out that offending should be seen as a multifactorial cause, motivated mainly by social disenfranchisement and the absence of a clear and effective system for guaranteeing rights, which includes all public policies.

Keywords: Public policies. Health promotion. Intersectorality. Social protection.

Luciano Aparecido Pereira Junior¹

Regina Célia de Souza Beretta²

¹ Universidade de São Paulo (USP).

² Universidade de Franca (UNIFRAN).

INTRODUÇÃO

A adolescência, como apontam Arpini e Quintana (2003) se transforma conforme as percepções culturais e sociais e de cada povo e cada região. No Brasil, existem comunidades, como os povos originários, que marcam as etapas do desenvolvimento humano com ritos de passagens. Em outras

comunidades esta transição não se faz tão evidente.

O processo sócio-histórico na atenção ao adolescente no Brasil aponta um abismo amplo até a chegada da Constituição Federal (CF) e posteriormente do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (Brasil, 1988, Brasil, 1990). Antes da CF e do ECA as crianças e adolescentes com baixas condições

socioeconômicas vivenciavam uma exclusão social constante, sem a garantia de nenhum direito.

Sales (2004), aponta que os sujeitos eram institucionalizados, e aqueles que cometiam atos infracionais eram tidos como “vagabundos”, “arruaceiros” e “baderneiros” e eram punidos. Então com o surgimento do Estatuto, as medidas punitivas que eram aplicadas passam a ser protetivas e socioeducativas, garantindo a criança e aos adolescentes todos os direitos previstos lei.

Sales (2004) e Ramires e Falcke (2018), em seus estudos, apresentaram uma consonância em que os adolescentes em conflito com a lei vivenciam uma adolescência diferenciada, marcada pela violação dos direitos mais fundamentais. Não são aceitos socialmente e possuem grandes dificuldades no retorno aos estudos e na conquista do mercado de trabalho.

Os autores ainda discorrem que estas pessoas estão submetidas aos processos de desigualdade e pobreza, evidenciando as vulneráveis e situações de risco social com omissão do Estado. Uma negligência escancarada, que se amplia na vida daqueles sujeitos vivenciam os processos de exclusão social (Sales, 2004; Ramires; Falcke, 2018). São discriminados pela sua condição, classificados ainda na contemporaneidade, como “perigosos, violentos, agressivos, preguiçosos, vagabundos, maus” e diversas

outras denominações utilizadas para se referir a este sujeito adolescente.

Arpini e Quintana (2003), pontuam que além de ter a adolescência descaracterizada por meio da compreensão de que o adolescente já é um adulto, com as mesmas responsabilidades, quando ele comete um ato infracional, há um escancaramento das vulnerabilidades com que convive diariamente, além de vivenciar uma crise identitária e de qual papel e posição deve ocupar socialmente. O que contrasta também com os direitos que são negligenciados e os deveres que passam a não ser cumpridos, além da ausência constante da liberdade.

As Medidas Socioeducativas, como prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) descaracterizam o caráter punitivo e repressivo, com que esta população era abordada anteriormente. Esta nova concepção estabelecida pelo ECA buscou uma corresponsabilização entre o adolescente, sua família, a sociedade e o Estado, a fim de garantir um atendimento ampliado e adequado a esta população.

As medidas estabelecidas são classificadas em meio aberto e privação de liberdade. As medidas em meio aberto são advertência, a obrigação de reparar o dano; a prestação de serviços à comunidade; a liberdade assistida. Já as medidas de privação de liberdade são: a inserção em regime de semiliberdade e a internação em

estabelecimento educacional (BRASIL, 1990).

A prestação de serviço à comunidade e a liberdade assistida em meio aberto são de responsabilidade do município, enquanto, a semiliberdade e a internação, são de responsabilidade de cada estado. As medidas de meio aberto são cumpridas nos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), que além deste serviço de atendimento socioeducativo, garantem atendimento a todos os indivíduos e famílias que estão em situação de vulnerabilidade social e que tiveram seus direitos violados e que sofreram algum tipo de violência (Brasil, 2015).

Neste sentido, o CREAS presta o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado de Famílias e Indivíduos (PAEFI), a fim de orientar e acompanhar indivíduos e famílias e ainda, preservar e fortalecer os vínculos familiares, comunitários e a proteção das famílias. O CREAS oferece também o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) e outros serviços que visam a proteção, a garantia de direitos e o atendimento às pessoas vítimas de violência.

Os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, convivem diariamente com ações repressivas e punitivas

que contrariam o que estabelece o ECA e o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), no que concerne a importância e o significado da socioeducação (Brasil, 1990; Sinase, 2015; Medeiros; Paiva, 2015). Observa-se também as relações com o tráfico, como estratégia de sobrevivência e de trabalho, em que os sujeitos se encontram em uma constante vulnerabilidade que coloca em risco sua vida e o direito a tê-la.

O SINASE foi um avanço significativo no que concerne o atendimento socioeducativo no Brasil, criado em 2012. Este sistema possibilitou um alinhamento teórico e prático, com a proposta de ordenar os princípios, regras e critérios que envolvem a execução e o cumprimento das medidas socioeducativas, incluindo a articulação e o atendimento ampliado e colaborativo entre as diversas políticas públicas existentes (SINASE, 2015).

O estudo teve como objetivo compreender por meio dos discursos dos participantes, como acontece a socioeducação entre o viés da garantia de direitos e as vulnerabilidades existentes no território.

METODOLOGIA

O estudo aconteceu em 2019 e contou com a participação de doze adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e seus familiares. A pesquisa foi desenvolvida no Centro de

Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) em um município localizado no interior do Estado de São Paulo, com cerca de oitenta mil habitantes.

Os adolescentes foram selecionados por critérios de inclusão e exclusão, tendo sido excluída a modalidade de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), que não é aplicada nesta cidade. Os inclusos foram doze meninos, em sua maioria negros (pretos e pardos), com idades entre quatorze e dezessete anos, que estavam em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida (LA).

A pesquisa foi desenvolvida durante o mestrado e aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa, com o CAAE 03384018.9.0000.5495. O estudo teve por base a sua aplicabilidade em campo, indo ao encontro dos adolescentes e seus familiares no espaço de atendimento socioeducativo, além da perspectiva qualitativa na análise e interpretação dos discursos, comportamentos e das relações sociais.

A coleta de dados, dentro da pesquisa de campo ocorreu de duas maneiras, sendo a realização de grupos focais com os adolescentes, com um roteiro previamente estabelecido, abordando as categorias de análise previamente estabelecidas, que eram a família, a violência, os serviços disponíveis, os direitos e deveres do adolescente, as relações sociais e a cultura da paz.

Em seguida, foram realizadas as entrevistas por pautas, no CREAS, com doze responsáveis pelos adolescentes, buscando conhecer suas realidades e as dificuldades encontradas no cotidiano quanto às experiências pessoais e a relação com o território e os serviços disponíveis nele. Vale destacar que, dos responsáveis que participaram, apenas um teve como representante a figura paterna.

A Análise de Conteúdo ocorreu por meio das gravações e transcrições dos grupos e entrevistas e o contraste com as informações presentes na literatura sobre o tema abordado, sendo abordadas aqui as categorias famílias, relações sociais e direitos e deveres dos adolescentes. O Construcionismo Social foi abordado como um referencial teórico-metodológico a fim de, compreender o cotidiano, as relações e o conhecimento, sendo tido como um intercâmbio social.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A compreensão das relações sociais e dos papéis dados socialmente aos adolescentes em conflito com a lei é essencial para se compreender a relação de exclusão social e a relação destes, em sua maioria, com o tráfico de drogas. Tal concepção integral dos sujeitos, possibilita conhecer de forma proximal as realidades vividas, bem como as experiências territoriais (Oliveira *et. al*, 2016).

No decorrer da pesquisa foi possível analisar o conteúdo do discurso dos adolescentes e de seus familiares, ampliando a ideia de como se dá a constituição social dos sujeitos, mediante condições de vulnerabilidades sociais e violações de direitos, e como esses fatores impactam diretamente na vida dos sujeitos. Por meio da pesquisa e dos resultados ampliou-se o entendimento, como os determinantes sociais, afetam as condições de vida e de saúde, e como o acesso aos serviços e a equidade social, são negligenciados, resultando em uma maior exposição, aos fatores de risco.

Os resultados e a discussão apresentados abrangem apenas três categorias (família, relações sociais e os direitos e deveres dos adolescentes), possibilitando uma maior discussão sobre estes aspectos e delimitando a quantidade de dados, visto que a pesquisa em sua totalidade, apontou diversas questões a serem debatidas. Foram observadas as relações estabelecidas desde o seu nascimento, com sua família, que é um microgrupo, até os macrogrupos nos quais foi se inserindo. Ao mesmo tempo, os adolescentes foram vivenciando violações de direitos e processos de exclusão e estigmatização.

Família e transgeracionalidade

A família é o primeiro grupo onde o indivíduo se insere e é inserido (Medeiros;

Paiva, 2015). nomear a palavra família e o seu significado nem sempre é algo nítido, visto que, há diferentes formas de família e diversas maneiras de compreendê-las. No decorrer da pesquisa os participantes foram codificados pelas seguintes letras: P (é o Pesquisador); P (seguido por um número, são os participantes adolescentes); M (participantes mães); F (participantes pais).

Nos discursos dos adolescentes durante a realização das oficinas ficou evidente uma dificuldade em dar significado à palavra família, e a sua importância, além, das fragilizações e rompimentos de vínculos observados. P11, em sua fala destaca que: “[Moro com] meu pai e minha mãe. [Família] é importante porque faz bem, né”. E P1, salienta que: “[Moro com] minha mãe e minha irmã. [Família] é ela que me dá estrutura, né”.

Ramires e Falcke (2018) apontam que comportamentos e ações, dentro do aspecto transgeracional, são passadas de pais para filhos, seja pelo ato infracional, pelo uso de álcool e drogas e até mesmo pelo alto índice de evasão escolar, em que se compreende a dinâmica funcional da família e sua relação com o ambiente ao seu redor. A família afeta e é afetada dentro processo sócio-histórico e cultural.

M6: Eu começo a chorar, porque é meio complicado. Bem, eu sou filha... Eu tenho pai, eu tenho mãe e tenho mais três irmãs. Só que eu nunca me dei bem com nenhum deles.

M1: Minha família, não é muito ligada, assim.

Buss e Pelegrini (2007), assim como Ribeiro, Aguiar e Andrade (2018) apontam um consenso na compreensão das vulnerabilidades, com que este microgrupo convive, sendo tal entendimento essencial para se observar a percepção de vida do indivíduo e as suas relações sociais, além, dos papéis que o adolescente infrator ocupa dentro de sua casa e em sua comunidade. Entre as vulnerabilidades e determinantes sociais em saúde (DSS), que incidem sobre as famílias, destaca-se o não acesso as políticas e aos, como o trabalho, a renda, a educação, os serviços de saúde, assistência social, habitação, o saneamento básico, o acesso a espaços de cultura e lazer, transporte e outros aspectos, como estilo de vida, raça e gênero.

Quando a fragmentação da família é abordada, além dos adolescentes, os próprios pais já experimentaram tal situação também em suas famílias, havendo um afastamento e uma ruptura com seus entes familiares, o que remete a uma dificuldade em dar significado à família, mediante a não compreensão e experimentação dela como uma base sólida para o desenvolvimento e para o cuidado. O silêncio e a não definição do significado da palavra família demonstram algo que é difícil de ser verbalizado e que pode ser doloroso. P5 relata que: “Não conheci meu pai. Ele me abandonou quando eu era pequenininho”. Enquanto P6 destaca que: “Eu moro longe do

meu pai, porque ele está preso. Senão, era para a gente estar junto”.

Como destacam Ramires e Falcke (2018) é importante destacar que as relações parentais são formadoras de sujeitos. Sendo que é no bairro, no território, no espaço onde (con)vivem que os reflexos dos conflitos se demonstram, mas é neste mesmo local, que as vulnerabilidades se apresentam e as violências acontecem. É no espaço discursivo entre a família e o ambiente que as demandas e as necessidades se apresentam.

Costa e Marra (2013) e Medeiros e Paiva (2015), em seus estudos salientam que não há uma norma para ser família, mas há um espaço dialógico ampliado que possibilita conhecer e conceber cada grupo familiar em sua unidade e em suas especificidades, assim como cada indivíduo que a compõe e o papel desempenhado por cada um dentro deste microsistema. Deve-se quebrar o paradigma de um modelo de família socialmente imposto, que se fundamenta no ultrapassado patriarcado, ainda instalado na sociedade brasileira.

Deste modo, Costa e Marra (2013) discorrem que é preciso compreender estes aspectos de funcionalidade das famílias para se entender como os adolescentes elaboram essa estrutura no ambiente ao seu redor, e reproduzem no meio a sua concepção de família. Neste mesmo sentido, Sganzerla e Levandowski (2010) e Ramires e Falcke (2018), apontam que tal compreensão também

possibilita compreender seu funcionamento e sua dinâmica, explicitando o conhecimento dos sujeitos, de suas condições socioeconômicas e dos aspectos culturais que envolvem determinada família.

Mediante as vulnerabilidades existentes, a proteção social e integral deve ser aplicada à população adolescente, mediante às suas necessidades e os preceitos dispostos tanto na Constituição Federal (CF), quanto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Tais leis, devem ser aplicadas como garantidoras de direitos e norteadoras de políticas públicas efetivas e atuantes para essa população, com atenção ainda mais especial, àqueles que se encontram em conflito com a lei (Brasil, 1988; Brasil, 1990).

Os adolescentes participantes da pesquisa, que integraram em sua maioria, estavam cumprindo medida socioeducativa devido ao tráfico de drogas, no entanto, boa parte também fazia o uso de maconha, em especial. Mediante os discursos do grupo, a droga se torna um refúgio de um ambiente que adocece, contradizendo o pressuposto de saúde, e um adoecimento não só físico, mas também mental. A substância torna-se uma forma de mediação com o mundo exterior (forma de sobrevivência) e uma busca por uma liberdade, mesmo que temporária, de uma sociedade que aprisiona (ausência de liberdade), mesmo se revestindo de um plano democrático e acessível a todos. O sujeito só quer ser “si mesmo”, mesmo que por algum

tempo e que isso, a longo prazo, custe sua saúde e até sua liberdade, fazendo então este movimento de “fuga” de sua realidade.

Tomando por base toda a compreensão dos adolescentes e seus discursos, baseados em suas vivências, Digiácomo (2014), afirma que para uma proteção integral efetiva, é essencial que o Estado assegure a estas famílias condições para que elas se sustentem e tenham todo suporte de uma rede de atenção em saúde, assistência social e educação, que sejam ampliadas e dialoguem incessantemente entre si. Neste cenário, as políticas públicas possuem a função de garantir que nenhum direito seja violado e que as demandas e necessidades sejam sanadas, pelos princípios da equidade e da universalidade, além, da garantia de todos os direitos a essa população, como propõe o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA).

Relações e construções sociais

As relações do adolescente com a figura da lei nem sempre são positivas, frente às vulnerabilidades com que convivem e ao ato infracional que cometem. Os adolescentes pouco conhecem seus direitos, mas relatam uma cobrança incessante, por seus “deveres”. De um lado há uma cobrança invasiva e escancarada por parte da sociedade, mas há uma negligência mascarada dos direitos que a eles deveriam ser garantidos.

O desconhecimento leva a uma desinformação constante do sujeito e quem nem sempre se questiona o porquê de não ir atrás destes. Não há então voz ativa por parte da população adolescente, se contrapondo ao que propõe a promoção da saúde, que prega o empoderamento, como um espaço dialógico e a participação social ativa e constante.

Os adolescentes estão passíveis na sociedade brasileira atual a diversos tipos de cobranças e exigências. Um questionamento a ser pontuado, diz respeito ao quanto estes indivíduos conhecem sobre os seus direitos e fazem uso desse conhecimento.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (Brasil, 1990) como lei base na defesa da proteção integral de crianças e adolescentes deveria a eles ser ensinado, porém, destaca-se que não é o Estatuto que dever ensinar, mas a sociedade que deve publicizá-lo, em uma ação construída pela educação em saúde e por uma educação social, em que, ao conhecer tais direitos e deveres, estes possam ter um espaço de empoderamento na comunidade e ambiente onde vivem. O processo de comunicação torna-se essencial, pois a cultura da paz só se constrói por meio do diálogo.

Os adolescentes em seus discursos temiam pelos jovens do futuro, que hoje são crianças e almejavam para elas um mundo diferente e uma nova perspectiva de vida para a existência humana. Levaram em conta seus

próprios comportamentos, o das crianças e as perspectivas de futuro que possuíam.

P2: Você já está vendo a geração que está agora. Imagina daqui 10, 20 anos. De que jeito vai estar. Do seu ponto de vista, você acha que vai estar melhor ou pior? É, porque a maioria, porque já vai ser revoltar contra o governo, como tudo.

As vulnerabilidades podem ser marcadas pela violência e pelo convívio direto com ela. Como salienta Carmo e Guizardi (2018), o sujeito que viola já foi violado e isso alimenta um processo contínuo de violências e cada vez mais retrógrado, e é nesse processo que o adolescente comete um ato infracional, ao ter um direito negado e negligenciado. É preciso ressaltar a importância dos papéis sociais e o quão este demonstra a forma com que as relações se constroem e influenciam no desenvolvimento do sujeito e na compreensão das leis. Estas relações e a disposição de sujeitos na sociedade só é possível frente a uma única temática: quem ocupa o papel de poder e em que se aplica o uso deste poder.

A ausência de liberdade fora um dos pontos mais enfatizados pelos participantes, em que apontavam o fato de sair de casa sem saber se haverá um retorno. Há nos discursos um medo revestido pela (des)proteção social com que convivem diariamente. Sánchez (2012) aponta para esta percepção a existência de uma violência que é apresentada e representada por uma sociedade que a prega em suas falas e a defende. Como relata P1, em

sua fala: “Às vezes você está indo e você nem volta. Você só vai”.

Observa-se um preconceito ainda vigente, que corrompe cada vez mais os territórios, diante de um Estado e políticas ineficientes. Nunes, Ferriani, Malta, Oliveira e Silva (2016), apontam que os adolescentes se preocupam com a violência e com o futuro das crianças atuais, e ponderam que o investimento público não deve ser só em segurança pública, mas em diversos pontos da rede de atenção, como a saúde, a assistência social, a educação, o esporte, a cultura e o lazer.

O sujeito é sempre um ser social, em constante interação. Arpini e Quintana (2003), mencionam que as relações vão sendo construídas à medida que este vai se inserindo em grupos, desde a família, os amigos, até os macrossistemas. Os adolescentes destacaram em seus discursos que em sua maioria possuem poucos amigos e que nem todos merecem ser nomeados como tal. Mencionaram que a amizade exige uma parceria para todos os momentos.

Nas experiências com parceiras, durante relacionamentos amorosos, os adolescentes destacaram que não obtiveram boas experiências, sendo que apenas um deles estava namorando naquele momento. Neste sentido, ponderando sobre as relações sociais, a cultura da paz se permeia por meio dos vínculos e o quão fortalecidos estes são, para o sujeito e o ambiente, num processo de

mediação. Como destacam Belga, Silva e Sena (2017) e Carmo e Guizardi (2018), a existência de relações saudáveis com outros sujeitos são essenciais frente à construção de um território pacífico, sustentável e saudável.

Como salientam Medeiros e Paiva (2015), os conflitos familiares e os vínculos fragmentados e rompidos são fatores que podem interferir nas demais relações destes adolescentes durante o seu desenvolvimento. Estas dificuldades afetivas e de vinculação, podem ser externalizadas, influenciando na busca por amigos e nas relações com parceiras ou parceiros.

Direitos e deveres do adolescente

O atendimento aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa dentro do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), vai para além do foco no ato infracional cometido. A atenção ao adolescente no CREAS perpassa por uma atenção ampliada, por meio da socioeducação, que pode ser vista como uma política pública na atenção a esta população, como estabelece o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) (Brasil, 2015; SINASE, 2015).

O espaço construído pelo acompanhamento deste público possibilita o fortalecimento de vínculos, a construção de diálogos e a mediação de conflitos, como centralidade da cultura da paz, aplicada neste

meio (BRASIL, 2005; OLIVEIRA *et. al*, 2016). Embora instituído o SINASE, há ainda, uma precarização dos serviços e sobrecarga dos profissionais que trabalham com medidas socioeducativas, o que dificulta a efetividade do trabalho a ser desenvolvido.

O olhar para a saúde, as relações sociais e a vulnerabilidade vão para além das condições socioeconômicas, se esbarrando em diversos aspectos, como o cultural, étnico, sexual, de gênero, de exclusão social, do uso e abuso de drogas lícitas e ilícitas, das violências dentro do núcleo familiar e fora dele e da inserção ou não no mercado de trabalho, levando em consideração a condição de informalidade (BRASIL, 2005). Os indivíduos reproduzem as experiências familiares nas diversas relações que constroem com o meio.

Nas falas dos adolescentes ficam evidenciadas as preocupações com a sociedade futura e com as suas próprias vidas. Entendem a existência de direitos e deveres, mas sentem a dificuldade prática de execução destas duas faces que por vezes, culminam na não garantia de direitos e na desproteção social.

P2: Você já está vendo a geração que já está agora. Imagina daqui 10, 20 anos. De que jeito que vai estar. Do seu ponto de vista, você acha que vai estar melhor ou pior? É, porque a maioria, porque já vai se revoltar com governo, com tudo (sic.).

P1: Às vezes você está indo e você nem volta. Você só vai (sic.).

Os próprios adolescentes em suas falas expressaram os desafios existentes, segundo a concepção deles, para os futuros jovens, e ainda apontaram em suas falas os desafios do cumprimento da lei e de seus deveres, principalmente por medos e anseios. Fica evidente que nem sempre deveres e direitos são cumpridos, o que alimenta o cenário de violência com que as relações sociais, frente ao ato infracional, apontando para os desafios de uma socioeducação efetiva.

Neste sentido, torna-se necessária a compreensão do indivíduo, sua família, da sociedade e do papel do Estado em todo o processo de exclusão social, violação de direitos, situação de risco, de pobreza e diversas outras formas de vulnerabilidade. O diferencial está na aplicabilidade efetiva das políticas públicas e o atendimento equitativo e integral a população adolescente em cumprimento de medida socioeducativa, em suas diversas modalidades.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo, apresentado aqui por um recorte relacionado às três categorias pontuadas, não deve ser tomado como base para uma compreensão geral de todo o sistema socioeducativo no Brasil. O território pesquisado e os relatos contemplam apenas uma pequena parcela de diversas outras

vivências que podem ser percebidas e compreendidas em diversos espaços do país.

O sujeito, enquanto constructo social, ao que se pode relacionar a um indivíduo em constante transformação e mutação, dentro de uma práxis que busque compreender as relações sociais e as relações sociais dos adolescentes em conflito com a lei (como ele é descrito e visto socialmente: negro, pobre, da periferia, perigoso), com um pensamento que quebre paradigmas de ideologias que tomam o preconceito como ferramenta. O papel fundamental das políticas públicas é a inserção social daqueles que foram excluídos, sem rótulos e sem vitimização.

O trabalho demanda uma expansão acadêmica que compreenda diversas pesquisas nos mais variados cenários que o território brasileiro possui. A pesquisa não deve tomar por base somente um processo quantitativo destas realidades, mas tomar para si, dentro do processo discursivo, os olhares, os anseios, as construções dialógicas e a participação ativa dos adolescentes no processo. Um processo em que os adolescentes possam ser ativos nas tomadas de decisões, obtendo assim, um cenário democrático, participativo e pautado pela justiça social.

O adolescente em conflito com a lei convive com a negação de direitos, a ausência de liberdade, o medo, a incerteza, a ausência de perspectivas futuras, o não acesso ao mercado de trabalho, o não acesso aos

serviços de saúde e educação e ainda, a ausência de relações sociais saudáveis e fortalecidas. Convivem com a constante negligência político-social e nem sempre possuem respaldo no que a lei prevê e toma como proteção integral. Assim, o adolescente convive diretamente com a (des)proteção social e em situação de vulnerabilidade.

REFERÊNCIAS

- ARPINI, Dorian Mônica; QUINTANA, Alberto Manuel. Identidade, família e relações sociais em adolescentes de grupos populares. **Estudos de Psicologia** (Campinas), v. 20, n. 1, p. 27-36, 2003. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/estpsi/a/mLKN6qq8cPNXKqSDy59ZfVt/>. Acesso em: 03 jun. 2024.
- BELGA, Stephanie Marques Moura Franco; SILVA, Kênia Lara; SENA, Roseni Rosângela. Concepções de programas de prevenção à violência e promoção da cultura de paz. **Cadernos Saúde Coletiva**, v. 25, n. 2, p. 177-182, 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cadsc/a/mD9S6G5N9jb5t8xxYRHBh4C/>. Acesso em: 04 jun. 2024.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Presidência da República, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 02 jun. 2024.
- BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)**: Lei Nº. 8.069, de 13 de julho de 1990. Brasília: ECA, 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm. Acesso em: 02 jun. 2024.

BRASIL. **Política Nacional de Assistência Social (PNAS)**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2005. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 03 jun. 2024.

BRASIL. **Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)**. Brasília: Ministério da Cidadania, 2015. Disponível em: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/dicivip_datin/ckfinder/userfiles/files/Manual%20CREAS%20-%20Censo%20SUAS%202015.pdf. Acesso em: 02 jun. 2024.

BUSS, Paulo Marchiori; PELLEGRINI FILHO, Alberto. A saúde e seus determinantes sociais. **Physis: Revista de Saúde Coletiva**, v. 17, n. 1, p. 77-93, 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/physis/a/msNmfGf74RqZsbpKYXxNKhm/?lang=pt>. Acesso em: 04 jun. 2024.

CARMO, Michelly Eustáquia; GUIZARDI, Francini Lube. O conceito de vulnerabilidade e seus sentidos para as políticas públicas de saúde e assistência social. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 34, n. 3, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/ywYD8gCqRGg6RrNmsYn8WHv/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 03 jun. 2024.

COSTA, Florença Ávila de Oliveira; MARRA, Marlene Magnabosco. Famílias brasileiras chefiadas por mulheres pobres e monoparentalidade feminina: risco e proteção. **Revista Brasileira de Psicodrama**, v. 21, n. 1, p. 141-153, 2013. Disponível em: https://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-53932013000100011. Acesso em: 03 jun. 2024.

DIGIÁCOMO, Murilo José. **Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente**. Curitiba: Ministério Público do

Paraná, 2014. Disponível em: <https://escoladeconselhos.ufms.br/files/2021/03/TEXTO-SISTEMA-DE-GARANTIA-DE-DIREITOS-MURILO-JOS%C3%89-DIGI%C3%81-COMO-MPPR.pdf>. Acesso em: 04 jun. 2024.

MENDES, Rosilda; FERNANDEZ, Juan Carlos Aneiros; SACARDO, Daniele Pompei. Promoção da saúde e participação: abordagens e indagações. **Saúde em Debate**, v. 40, n. 108, p. 190-203, 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sdeb/a/bHgFCrnmnKyKxGBTJNsXLGB/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 04 jun. 2024.

MEDEIROS, Fernanda Cavalcanti; PAIVA, Ilana Lemos. A convivência familiar no processo socioeducativo de adolescentes em privação de liberdade. **Estudos e Pesquisas em Psicologia**, v. 15, n. 2, p. 568-586, 2015. Disponível em: https://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1808-42812015000200008. Acesso em: 02 jun. 2024.

NUNES, Marilene Rivany; FERRIANI, Maria das Graças Carvalho; MALTA, Deborah Carvalho; OLIVEIRA, Wanderlei Abadio; SILVA, Marta Angélica Iossi. Social network of adolescents under probation from the perspective of public health. **Revista Brasileira de Enfermagem**, v. 69, n. 2, p. 298-306, 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/reben/a/MmXTTrFxd9FS9NFLWqtnQ7Vm/?lang=en>. Acesso em: 02 jun. 2024.

OLIVEIRA, Cynthia Bisinoto Evangelista; OLIVA, Olga Brigitte; ARRAES, Juliana; GALLI, Carolina Yoshii; AMORIM, Gustavo; SOUZA, Luana Alves. Socioeducação: origem, significado e implicações para o atendimento socioeducativo. **Psicologia Em Estudo**, v. 20, n. 4, p. 575-585, 2016. Disponível em: <https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/PsicoIEstud/article/view/28456>. Acesso em: 04 jun. 2024.

RAMIRES, Vera Regina Rohnelt; FALCKE, Denise. Fatores de risco e proteção para vínculos familiares no sul do Brasil. **Psicologia: teoria e prática**, v. 20, n. 1, p. 126-140, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.5935/1980-6906/psicologia.v20n1p126-140>. Acesso em: 03 jun. 2024.

RIBEIRO, Kelen Gomes; AGUIAR, Janaína Bezerra; ANDRADE, Luiz Odorico Monteiro. Determinantes sociais da saúde: o instituído constitucional no sistema único de saúde. **Revista Brasileira em Promoção da Saúde**, v. 31, n. 4, p. 1-10, 2018. Disponível em: <https://ojs.unifor.br/RBPS/article/view/8778>. Acesso em: 04 jun. 2024.

SALES, Mione Apolinário. **(In)Visibilidade Perversa**: adolescentes infratores como metáfora da violência. Tese de Doutorado, Programa de Pós-graduação em Sociologia, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2004. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8132/tde-06122005-171140/pt-br.php>. Acesso em: 02 jun. 2024.

SÁNCHEZ, Paula Vanessa. La experiencia vinculante afectiva del sujeto adolescente infractor. **Revista Latinoamericana de Ciencias Sociales, Niñez y Juventud**, v. 10, n. 1, p. 453-465, 2012. Disponível em: http://www.scielo.org.co/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1692-715X2012000100029. Acesso em: 04 jun. 2024.

SGANZERLA, Ilciane Maria; LEVANDOWSKI, Daniela Centenaro. Ausência paterna e suas repercussões para o adolescente: análise da literatura. **Psicologia em Revista**, v. 16, n. 2, p. 295-309, 2010. Disponível em: https://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1677-11682010000200005. Acesso em: 04 jun. 2024.

SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO. **Metodologia do Atendimento Socioeducativo**. Brasília: SINASE, 2015.